

**PORTARIA PRES N° 180, DE 3 DE MARÇO DE 2017**

Dispensa a Arquiteta e Urbanista MICHELLINE CALATRONI PAIVA de exercer o Emprego de Livre Provisão e Demissão de Coordenadora da Rede Integrada de Atendimento (RIA), e dá outras providências.

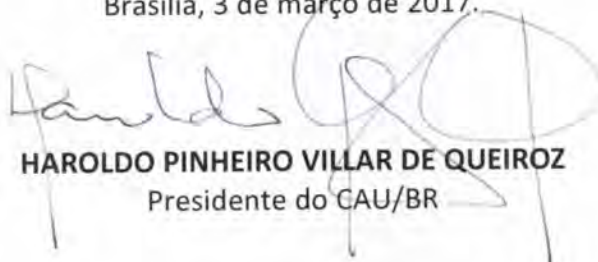
O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 29, inciso III da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, o art. 70 do Regimento Geral aprovado pela Resolução CAU/BR n° 33, de 6 de setembro de 2012, e as disposições contidas na Deliberação Plenária n° 22, de 6 de setembro de 2013, alterada pelas Deliberações Plenárias n° 24, de 8 de novembro de 2013, n° 38, de 9 de outubro de 2014, e pela Deliberação Plenária DPABR n° 0014-01/2015, de 28 de agosto de 2015;

RESOLVE:

Art. 1° Dispensar do exercício do Emprego de Livre Provisão e Demissão de Coordenadora da Rede Integrada de Atendimento (RIA), previsto no Anexo I da Deliberação Plenária n° 22, de 6 de setembro de 2013, alterada pelas Deliberações Plenárias n° 24, de 8 de novembro de 2013, n° 38, de 9 de outubro de 2014, e pela Deliberação Plenária DPABR n° 0014-01/2015, de 28 de agosto de 2015, a que fora designada pela Portaria PRES n° 123, de 22 de setembro de 2015, a Arquiteta e Urbanista MICHELLINE CALATRONI PAIVA .

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/BR na Rede Mundial de Computadores (Internet), no endereço www.caubr.gov.br, com efeitos a partir de 6 de março de 2017.

Brasília, 3 de março de 2017.



HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ
Presidente do CAU/BR